

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL****FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL LAGUNA CARAPA**

C.N.P.J.: 14.777.630/0001-81

Município: LAGUNA CARAPÃ

**DECRETO Nº 03/2025, de 13 de Janeiro de 2025.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de LAGUNA CARAPÃ e autorização contida na Lei Municipal nº 672/2024, de 23 de Dezembro de 2024.

**DECRETA:****Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 13.577,31, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

|  |             |
|--|-------------|
| 02.012.8.244.6.2002-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo                            | R\$1.996,62 |
| 2.660.0000 (SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 1.996,62    |

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

|  |             |
|--|-------------|
| 02.012.8.244.6.2010-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo                        | R\$7.586,70 |
| 2.661.0000 (SF) - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social | 7.586,70    |

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

|  |             |
|--|-------------|
| 02.012.8.244.6.2040-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo                            | R\$3.993,99 |
| 2.660.0000 (SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 3.993,99    |

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

|  |             |
|--|-------------|
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)       | R\$1.996,62 |
| 2.660.0000 (SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 1.996,62    |

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

|  |             |
|--|-------------|
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)   | R\$7.586,70 |
| 2.661.0000 (SF) - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social | 7.586,70    |

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

|  |             |
|--|-------------|
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)       | R\$3.993,99 |
| 2.660.0000 (SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 3.993,99    |

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13 de Janeiro de 2025.**

ITAMAR BILIBIO

Prefeito Municipal